



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 007/2012
08/03/2012

SÚMULA: Denomina imóvel público, localizado no Parque Aquático Municipal de Biblioteca Cidadã Professora Denilse Guerra Schuber, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Através da presente Lei fica denominado de “**BIBLIOTECA CIDADÃ PROFESSORA DENILSE GUERRA SCHUBER**”, o imóvel de propriedade municipal localizado na Praça do Parque Aquático Alcindo Natel de Camargo, Nº 01 – Bairro São Francisco.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder à identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de março de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal